









/giseletruzzi

LGPD -Lei Geral de Proteção de Dados
Impactos jurídicos

Live 02/03/2021 Organização: MAC LOGÍSTICA





GISELE TRUZZI

- Advogada especialista em Direito Digital e Segurança da Informação;
- Proprietária de "<u>Truzzi Advogados</u>";
- Articulista do site da revista "IstoÉ Dinheiro", onde escreve periodicamente sobre Tecnologia e Direito;
- Coautora da obra "DIREITO DIGITAL: Debates Contemporâneos" (ed. RT), lançada em out/2019, contribuindo com o artigo: "O impacto das fake news na reputação de pessoas e instituições: como mitigar riscos e reduzir danos"
- Atua nas esferas consultiva e contenciosa do Direito Digital desde 2005;
- Ministra palestras, aulas e treinamentos na área do Direito Digital em todo o Brasil;
- Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2004);
- Pós-graduada em "Gestão e Tecnologias em Segurança da Informação" (Faculdade Impacta Tecnologia 2010);
- Extensão em "Direito da Tecnologia da Informação" (Fundação Getúlio Vargas FGV 2007);
- Certificada em Direitos Autorais pela Harward Law School, em parceria com o ITS-RJ (2017);
- Condecorada com a "Comenda Tobias Barreto" em maio/2019, pelo IBED Instituto Brasileiro de Estudos do Direito, pela excelência dos serviços jurídicos prestados, notório saber jurídico e compartilhamento do conhecimento junto à sociedade;
- Professora Convidada de diversas instituições de ensino superior, tais como Escola Paulista de Direito (EPD São Paulo); Escola Superior de Advocacia da OAB/SP (ESA), Faculdade São Judas Tadeu (SP), da Faculdade Idez (João Pessoa PB), UNINASSAU (Maceió/AL), FIA-USP, IBTA e FASP (São Paulo),.
- Atualmente é professora do curso de especialização em Direito Digital da PUC-CAMPINAS.
- Autora de diversos artigos sobre Direito Digital, sendo alguns deles publicados na "Revista de Direito das Novas Tecnologias" (IBDI/IOB);
- Membro da "Comissão de Ciência e Tecnologia" e da "Comissão Permanente da Mulher Advogada", ambas da OAB/SP;
- Membro da ABMCJ Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas;
- Ministrou cursos e palestras junto à instituições privadas e públicas, tais como: Câmara dos Deputados, PRODESP, PRODAM, Ministério Público do Estado de Roraima, Ministério Público do Estado do Maranhão, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 10^ª Região (Brasília/DF), Estado Maior do Exército, Tribunal Superior do Trabalho (TST), Escola de Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo (EMATRA TRT 2ª Região), 4º Congresso Brasileiro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Recife/PE), CNASI (Brasília, Recife e São Paulo), ICCyber, etc.











AVISO LEGAL

Este material tem finalidade exclusivamente acadêmica, portanto qualquer menção a marcas, nomes ou empresas tem o propósito meramente ilustrativo.

O presente material foi produzido através de informações próprias ou coletadas em diversos veículos de comunicação e contém ilustrações próprias ou coletadas em bancos de imagens de origem privada ou pública.

É vedada a utilização deste material para finalidades diversas das quais foi concebido. É proibida a reprodução, distribuição, transmissão, exibição, publicação ou divulgação, total ou parcial, em quaisquer meios, dos textos, figuras e outros elementos que compõem este conteúdo, sem autorização prévia e expressa da titular (Gisele Truzzi).

É permitido aos usuários a impressão de cópias e visualização para uso pessoal, sem separação das partes, a fim de dar fiel entendimento aos objetivos propostos.

O usuário não adquire quaisquer direitos sobre este material e assume a toda a responsabilidade, em âmbito civil e criminal, quanto ao uso indevido deste conteúdo.

© Direitos autorais reservados. Gisele Truzzi.

AGENDA:

- O que é a LGPD? Definição, objetivos e a quem se aplica;
- Base Legal para tratamento de dados pessoais;
- Controlador x Operador; Encarregado, ANPD;
- Multas e sanções, obrigações.

- **(11)** 98584-9279
- (in the state of t
- /giseletruzzi

- (11) 3075-2843
- f /truzziadvogados
- in /giseletruzzi

- contato@truzzi.com.br
- www.truzzi.com.br
- /giseletruzzi





LEI GERAL DE PRIVACIDADE DE DADOS LGPD - Lei nº 13.709/18

Marco regulatório e econômico

- Financeiro (BACEN)
- Crédito
- Publicidade (CONAR)
- Seguros (SUSEP)
- Saúde
- Mobilidade Urbana (Leis Municipais)
- Educação (ECA e Leis Municipais)

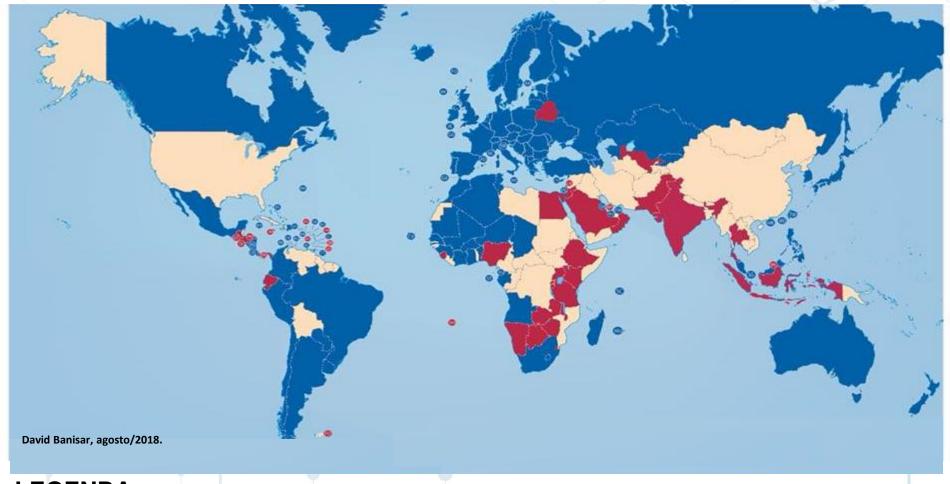


LGPD





Leis e projetos de lei gerais sobre proteção de dados e privacidade em 2018



LEGENDA:

- Lei promulgada (117)
- Projeto de Lei ou iniciativa em curso para aprovação de Lei (40)
- Não há iniciativa ou informação a respeito (59)





LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei nº 13.709/2018

- Publicada em 2018
- > LGPD:
 - ✓ indivíduo protagonista das relações jurídicas que envolvam tratamento de dados pessoais;
 - ✓ autodeterminação informativa

 direitos do titular.

- > OBJETIVOS: regular o tratamento de dados pessoais, garantir direitos ao titular dos dados, colocando-o como protagonista de toda relação que envolva tratamento de dados.
- O que a LGPD regula: proteção de dados PESSOAIS





> APLICAÇÃO: (art. 3º da LGPD)

- Empresas privadas
- Órgãos públicos

- Meio online
- Meio offline
- > Operação de tratamento de dados pessoais:

PF ou PJ, independente do meio, do país da sede ou do país onde estejam localizados os dados.

Exemplos:

- ✓ Operação de tratamento realizada no BR (servidores alocados no BR);
- ✓ Empresa estrangeira, cuja operação de tratamento visa indivíduos localizados no BR;
- ✓ Dados pessoais que são objeto do tratamento são coletados no território nacional (indivíduo no BR no momento da coleta).



BASES LEGAIS DA LGPD 10 fundamentações legais p/ tratamento de dados



01. CONSENTIMENTO

É a única base legal onde se necessita de autorização do titular.



02. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL

Se houver uma lei, regulamento, portaria a ser cumprida ou órgão regulador/entidade legal para a qual que o controlador deve prestar contas.



03. EXECUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

O Estado pode tratar dados para segurança pública, saúde, etc.



04. EXECUÇÃO DE CONTRATO

Quando é necessário tratar o dado para execução de um contrato, respeitando-se o princípio da finalidade.



05. EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO

Sempre que for necessário exercer um direito do controlador.



BASES LEGAIS DA LGPD 10 fundamentações legais p/ tratamento de dados



06. PROTEÇÃO DA VIDA

Sempre que for necessário tratar o dado para proteger a vida ou incolumidade física do titular.



07. TUTELA DE SAÚDE

Não é necessário consentimento do ponto de vista público.



08. ATIVIDADE ACADÊMICA

Não é necessário consentimento para finalidades acadêmicas.



09. PROTEÇÃO AO CRÉDITO

Não é necessário consentimento no sentido regulado, para fins de proteção ao crédito. Por ex.: SPC, SERASA, etc.



10. LEGÍTIMO INTERESSE

Não é necessário consentimento desde que o tratamento esteja baseado em situação concreta, que traga benefícios ao titular e estejam alinhadas com as expectativas do titular, e com o legítimo interesse do controlador.



LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

Responsabilidade do ENCARREGADO do tratamento de dados pessoais (art. 41)





Licenca Creative Commons

Atribuição CC BY: Direito de compartilhar(copiar e redistribuir) e adaptar(transformar e criar a partir do material original, para qualquer fim, mesmo que comercial); desde que informados os créditos e citada a fonte.

Autoria: Gisele Truzzi - Truzzi Advogados - www.truzzi.com.br







> DIREITOS DO TITULAR:

Acesso

Explicação

Retificação

Cancelamento

Portabilidade

Oposição

Revisão de decisões automatizadas





- > SANÇÕES (art. 52, LGPD): em vigor a partir de 01/08/2021
 - √ advertência (c/ prazo p/ adequação);
 - ✓ multa simples de até 2% do faturamento do grupo econômico no Brasil (limitada no total a R\$ 50 milhões por infração);
 - ✓ multa diária (conforme item acima);
 - ✓ publicização da infração;
 - √ bloqueio dos dados pessoais aos quais se refere a infração;
 - ✓ eliminação dos dados pessoais aos quais se refere a infração;
 - ✓ suspensão parcial do funcionamento do banco de dados ao qual se refere a infração (até 6 meses);
 - ✓ suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais (até 6 meses);
 - √ proibição parcial ou total do exercício das atividades relacionadas a tratamento de dados pessoais



LGPD – Lei nº 13.709/18



Obrigações:



Data Protection Officer/ Encarregado



Relatório de Impacto



Registros das atividades



Padrões de S.I.



Notificação obrigatória



Privacy by Design





Obrigações:



Proibição de atrelar prestação do serviço ao fornecimento de dados



Revisão: Termos de Uso, Políticas de Privacidade, Contratos



Consentimento



Sanções:

- ✓ Advertências
- ✓ Multas: de 2% faturamento do grupo econômico no BR até R\$ 50 mi



LGPD em vigência

Saiba o que fazer a partir de agora!

A finalidade da LGPD é a proteção dos dados pessoais, objetivando assim salvaguardar as informações de pessoas físicas. A lei se aplica a toda operação de tratamento de dados pessoais realizada por empresas privadas, órgãos públicos ou até mesmo por pessoas físicas, seja em ambiente online ou off-line, independentemente do país onde esses responsáveis pelo tratamento estejam localizados ou do local dos dados que serão alvo deste tratamento.

7 sugestões de ações emergenciais para cumprimento da LGPD pelas empresas:



Nomeação do Encarregado

Juntamente com o seu canal de contato específico, este deverá ser divulgado publicamente no site da organização. Assim, os titulares dos dados pessoais, ao entrarem em contato com a instituição, já saberão para onde direcionarem seus questionamentos relacionados ao tratamento de dados pessoais.



Revisão do Consentimento

Verificar a forma e as condições impostas no processo de obtenção dos dados pessoais que serão objeto do tratamento, a fim de garantir de que a manifestação do indivíduo é feita de forma expressa, livre, inequívoca e específica para as finalidades necessárias.



Termos de Uso e Política de Privacidade

Revisar esses documentos de seus sites, aplicativos e portais, com a menção do Encarregado e contato respectivo nestes documentos, bem como verificação de outros detalhes importantes relacionados à privacidade.



Revisão da Documentação Jurídica

A revisão detalhada da documentação jurídica básica que vincula as principais relações jurídicas e comerciais da instituição é muito importante, pois, por mais que a empresa não tenha clientes pessoa física, ela possui colaboradores, e estes, como pessoas físicas que são, devem ter a proteção de seus dados pessoais de forma adequada, de acordo com a LGPD.



Elaborar um um plano de ação para implantação da LGPD, com descritivo das medidas emergenciais já adotadas, dos procedimentos em andamento e as atividades que ainda serão desenvolvidas, com cronograma específico para atendimento de cada etapa. Desta forma, a instituição já demonstra que está em processo de adequação à lei, atendendo assim à eventuais questionamentos dos titulares dos dados, órgãos públicos e da ANPD.



Garantia dos Direitos dos Titulares

A LGPD define expressamente alguns direitos dos titulares dos dados pessoais (art. 18 da lei), tais como: acesso, retificação, exclusão, portabilidade, anonimização, revogação do consentimento, entre outros. A instituição deve garantir meios válidos para que no processo de tratamento dos dados pessoais, possa atender à tais direitos quando for questionada.



Conscientização

Conscientizar todos os colaboradores sobre a LGPD e o impacto atividades no processo de tratamento de dados pessoais, a fim de cada funcionário compreenda a importância de sua atividade ao lidar com informações sensíveis de terceiros, criando-se uma cultura interna de proteção de dados.



- (in the state of t
- /giseletruzzi

- f /truzziadvogados
- in /giseletruzzi
- www.truzzi.com.br
- /giseletruzzi